

A BIANCA FERNANDA ZANARDINI MAYER
Rua Paralela a BR 101, nº 2311 – Apto 503 Torre 02 – Tabuleiro
Barra Velha/SC CEP: 88.390-000

Ref.: Notificação Extrajudicial.

Prezado(a) Senhor(a):

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59, com sede na Rua 7 de setembro, nº 777, Edifício Stein Office, Sala 1215, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.010-201, doravante denominada NOTIFICANTE, vem por intermédio de seu procurador signatário, propor a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA em face de Vossa Senhoria, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: Como é de conhecimento mútuo, o(a) NOTIFICADO(A) adquiriu a unidade 501 N / Box 133 / Garagem 44, do empreendimento OCEAN PARK, por meio do "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Respectiva Fração Ideal do Solo" datado de 27/07/2022, no qual em contrapartida, se comprometeu ao pagamento do valor de R\$ 1.335.583,07, (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos), da seguinte forma:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes nesta data a 3,89 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCONSC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga na data da assinatura deste instrumento, através de depósito na conta bancária da PROMITENTE VENDEDORA, no banco AILOS (085), agência (0101), conta corrente (1000.379-7), CNPJ 14.621.282/0001-59, favorecido Vetter Empreendimentos Ltda;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) equivalentes nesta data a 7,77 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 25/09/2022, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) equivalentes nesta data a 7,77 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 25/12/2022, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

d) R\$ 55.583,07 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos) equivalentes nesta data a 21,61 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 25/06/2023, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

e) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes nesta data a 233,23 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, com valor original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) equivalentes nesta data a 77,74 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022) cada, sendo a primeira com vencimento em 25/06/2024 e a última com vencimento em 25/06/2026, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

f) R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) equivalentes nesta data a 244,89 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/07/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, com vencimento na entrega do empreendimento, em 30/10/2026, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, e/ou através da contratação pelo(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) de financiamento bancário, de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no prazo de 60 dias a contar da data de registro da instituição de condomínio no Registro de Imóveis competente.

Ocorre, que até o momento o(a) NOTIFICANTE não identificou o pagamento no valor total de R\$ 304.889,12 (trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), com vencimentos em aberto em 25/01/2023, 25/06/2023 e 25/06/2024, em que pese os contatos realizados no sentido de negociar o débito em atraso. Nesse sentido, serve-se da presente para CONSTITUIR EM MORA Vossa Senhoria, a fim de que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento da presente, efetue o pagamento do valor em atraso, devidamente corrigido e com a incidência das penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA do instrumento particular firmado, o qual perfaz na presente data o montante de R\$ R\$ 333.516,86 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Esclarecemos, por oportuno, que qualquer providência ou manifestação deverá ser solicitada ou dirigida, a VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., por meio do telefone (47) 3232-0000 (falar com Antonio Fraga) ou pelo e-mail clientes@vetter.com.br, para quitação do inadimplemento. Sem mais, e estando Vossa Senhoria regularmente notificada, agradecemos à atenção dispensada, firmando a presente.

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. Blumenau/SC, 18 de novembro de 2024.

A QUINTA ORGANICA CABANHA E ALIMENTOS LTDA
Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 341 - São Francisco
Colombo/PR CEP: 80.510-090

Ref.: Notificação Extrajudicial.

Prezado(a) Senhor(a):

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59, com sede na Rua 7 de setembro, nº 777, Edifício Stein Office, Sala 1215, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.010-201, doravante denominada NOTIFICANTE, vem por intermédio de seu procurador signatário, propor a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA em face de Vossa Senhoria, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: Como é de conhecimento mútuo, o(a) NOTIFICADO(A) adquiriu a unidade 1702, Box 62 e Garagem 145 e 146, do empreendimento CORAL GABLES, por meio do "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Respectiva Fração Ideal do Solo" datado de 13/05/2021, no qual em contrapartida, se comprometeu ao pagamento do valor de R\$ 1.343.803,18 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos), da seguinte forma:

a) R\$ 268.760,60 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), equivalentes nesta data a 121,981491 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga na assinatura deste instrumento, através de depósito na conta bancária da PROMITENTE VENDEDORA, no banco AILOS (085), agência (0101), conta corrente (1041383-9), CNPJ 14.621.282/0001-59, favorecido Vetter Empreendimentos Ltda;

b) R\$ 134.380,48 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais quarenta e oito centavos), equivalentes nesta data a 60,990827 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga através de 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com valor original de R\$ 2.584,24 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) equivalentes nesta data a 1,172901 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021) cada, sendo a primeira com vencimento em 20/06/2021 e as demais mensalmente, sendo a última com vencimento em 20/09/2025, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

c) R\$ 268.760,60 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), equivalentes nesta data a 121,981491 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga através de 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, com valor original de R\$ 67.190,15 (sessenta e sete mil, cento e noventa reais e quinze centavos) equivalentes nesta data a 30,495373 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021) cada, sendo a primeira com vencimento em 20/12/2021 e a última com vencimento em 20/12/2024, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

d) R\$ 671.901,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e um reais cinquenta centavos), equivalentes nesta data a 304,953728 CUB (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/05/2021), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, com vencimento na entrega do empreendimento, em 30/09/2025, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, e/ou através da contratação pelo(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) de financiamento bancário, de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no prazo de 60 dias a contar da data de registro da instituição de condomínio no Registro de Imóveis competente.

Ocorre, que até o momento o(a) NOTIFICANTE não identificou o pagamento no valor total de R\$ 394.498,47 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), com vencimentos em aberto desde 20/11/2022 até a data presente, em que pese os contatos realizados no sentido de negociar o débito em atraso. Nesse sentido, serve-se da presente para CONSTITUIR EM MORA Vossa Senhoria, a fim de que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento da presente, efetue o pagamento do valor em atraso, devidamente corrigido e com a incidência das penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA do instrumento particular firmado, o qual perfaz na presente data o montante de R\$ 459.633,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Esclarecemos, por oportuno, que qualquer providência ou manifestação deverá ser solicitada ou dirigida, a VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., por meio do telefone (47) 3232-0000 (falar com Antonio Fraga) ou pelo e-mail clientes@vetter.com.br, para quitação do inadimplemento. Sem mais, e estando Vossa Senhoria regularmente notificado, agradecemos à atenção dispensada, firmando a presente.

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. 18 de novembro de 2024.

EDITAL Nº 310067838466

Interdito(a)(s): **ROSA MARIA DA CONCEICAO SANTOS**. Curador(a) Nomeado(a): **SHIRLEY SIMONE SOUSA SANTOS**. Doença Mental Diagnosticada: CID-10: E10; I10; E78; E03.8; H54; R522; H91.9; Z741. Data da Sentença: 26/06/2024. Pelo presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem **FICAM CIENTES** de que neste Juízo de Direito tramitam regularmente os autos do processo epigrafado, até a sentença final, sendo decretada a medida postulada conforme transcrito na parte superior deste edital, e **NOMEADO(A) o(a) curador(a)** - exclusivamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, em especial para representar a curatelada perante os órgãos públicos em geral, inclusive de previdência social (INSS), além de instituições de saúde (públicas ou particulares) e financeiras (relativo ao benefício previdenciário), mediante compromisso e dispensada a garantia legal.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

DATADA REVOGAÇÃO: 12 de novembro de 2024.
OBJETO: Novo Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Refeições, tipo: Marmitex e Lanches, fornecidos pelo período de 12 meses, prorrogável conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.050/2023, por licitação. SEMUDES – SEDECI/CORPO DE BOMBEIROS. Registrado no TCE/SC sob o código nº 7DAF8573004F75F65743C64BCF53CD68A4E064ED. A Administração Municipal de Blumenau torna público que a Sra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Patricia Morastoni Sasse e o Sr Secretário Municipal de Defesa Civil, Carlos Olimpio Menestrina, decidem por este ato declarar Fracassado o pregão em epígrafe, em razão de não haver licitante habilitado para o certame, devidamente fundamentado em ata. Fato este superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta. REVOGUE-SE, cumpridas as formalidades legais. BASE LEGAL: De acordo com o supracitado nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e Decreto municipal nº 15.050/2023 e alterações. BLUMENAU, 21/11/2024. ANDERSON ROSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024**

Objeto: Registro de Preços de Kits de Uniformes Escolares, para uso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital e anexos, pelo período de 01 ano - SEMED. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 05 de dezembro de 2024, até às 09h00min. Início da sessão: dia 05 de dezembro de 2024, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: taianamello@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município <https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao> Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Código de registro no TCE/SC: 2A9C5E7B99434A739CDE12598F0A66FA705ED4B7. Blumenau, 22/11/2024 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

**A QUINTA ORGANICA CABANHA E ALIMENTOS LTDA
Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 341 - São Francisco
Colombo/PR - CEP: 80.510-090**

Ref.: Notificação Extrajudicial.

Prezado(a) Senhor(a):

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.621.282/0001-59, com sede na Rua 7 de setembro, nº 777, Edifício Stein Office, Sala 1215, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.010-201, doravante denominada NOTIFICANTE, vem por intermédio de seu procurador signatário, propor a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA em face de Vossa Senhoria, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: Como é de conhecimento mútuo, o(a) NOTIFICADO(A) adquiriu a unidade 2202 N / Box 206 / Garagem 148, do empreendimento OCEAN PARK, por meio do "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Respektiva Fração Ideal do Solo" datado de 22/06/2022, no qual em contrapartida, se comprometeu ao pagamento do valor de R\$ 1.570.655,09 (um milhão, quinhentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), da seguinte forma:

a) R\$ 157.065,48 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), equivalentes nesta data a 61,74 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com valor original de R\$ 3.020,49 (três mil, vinte reais e nove centavos) equivalentes nesta data a 1,19 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022) cada, sendo a primeira parcela com vencimento em 10/07/2022 e as demais mensalmente, sendo a última com vencimento em 10/10/2026, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

b) R\$ 157.065,51 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) equivalentes nesta data a 61,74 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, sendo o vencimento em 22/08/2022, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação.

c) R\$ 314.131,00 (trezentos e quatorze mil e cento e trinta e um reais), equivalentes nesta data a 123,47 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, com valor original de R\$ 78.532,75 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) equivalentes nesta data a 30,87 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022) cada, sendo a primeira com vencimento em 10/05/2023 e a última com vencimento em 10/05/2026, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação;

d) R\$ 942.393,10 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos) equivalentes nesta data a 370,41 CUB/SC (custo unitário básico – SINDUSCON-SC – índice base: 01/06/2022), importância essa que será paga através de 1 (uma) parcela, com vencimento na entrega do empreendimento, em 30/10/2026, a ser paga diretamente para a PROMITENTE VENDEDORA, através de boleto bancário, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, e/ou através da contratação pelo(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) de financiamento bancário, de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no prazo de 60 dias a contar da data de registro da instituição de condomínio no Registro de Imóveis competente.

Ocorre, que até o momento o(a) NOTIFICANTE não identificou o pagamento no valor total de R\$ 425.750,49 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), com vencimentos em aberto desde 22/08/2022 até a data presente, em que pese os contatos realizados no sentido de negociar o débito em atraso. Nesse sentido, serve-se da presente para CONSTITUIR EM MORA Vossa Senhoria, a fim de que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento da presente, efetue o pagamento do valor em atraso, devidamente corrigido e com a incidência das penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA do instrumento particular firmado, o qual perfaz na presente data o montante de R\$ 509.650,76 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Esclarecemos, por oportuno, que qualquer providência ou manifestação deverá ser solicitada ou dirigida, a VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA., por meio do telefone (47) 3232-0000 (falar com Antonio Fraga) ou pelo e-mail clientes@vetter.com.br, para quitação do inadimplemento. Sem mais, e estando Vossa Senhoria regularmente notificado, agradecemos à atenção dispensada, firmando a presente.

VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. 18 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Pregão Eletrônico nº. 251/2024

Nº do registro do envio TCE: D9EC4ABD87BEE65CDF9A469D92A33EA5BA0E5EB4.

Objeto: Aquisição de duas impressoras plotter de 36 polegadas e duas impressoras laser A3 colorida para o Laboratório de Computação Científica do Centro de Ciências Tecnológicas – LCC/CCT. Local, data e horário limite para credenciamento, entrega das propostas e documentos de habilitação: devem ser registradas no sistema "ComprasBR" através de acesso ao site <https://comprasbr.com.br>, dia 04 de dezembro de 2024, às 09 horas. Edital completo à disposição dos interessados no website <https://comprasbr.com.br> ou www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações. Demais dúvidas, esclarecimentos ou impugnações, devem ser enviadas ao e-mail licitacao@furb.br. Base Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024. Blumenau, 22 de novembro de 2024. Marco Aurélio de Oliveira - Divisão de Administração de Materiais. Portaria nº. 126 de 24 de fevereiro de 2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Retificação do Pregão Eletrônico nº. 198/2024

Nº do registro do envio TCE: 146E036FF4B3BEAC10490205F0148EC8242AEC37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS INTERNAS DOS DIVERSOS CÂMPI DA FURB E DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FURB (NPJ). A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) informa que o Edital do certame epigrafoado terá nova data de abertura, devido aos ajustes no conteúdo do edital. Local, data e horário limite para credenciamento, entrega das propostas e documentos de habilitação: devem ser registradas no sistema "ComprasBR" através de acesso ao site <https://comprasbr.com.br>, dia 06 de dezembro de 2024, às 09 horas. Edital completo à disposição dos interessados no website <https://comprasbr.com.br> ou www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações. Demais dúvidas, esclarecimentos ou impugnações, devem ser enviadas ao e-mail licitacao@furb.br. Base Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024. Blumenau, 22 de novembro de 2024. Marco Aurélio de Oliveira - Divisão de Administração de Materiais. Portaria nº. 126 de 24 de fevereiro de 2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 288/2024

Nº do registro do envio TCE: CA31DFDCBEBEC096E0340C6D9947C26298ADCFCC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS AMBIENTES DA UNIVERSIDADE. Local, data e horário limite para credenciamento, entrega das propostas e documentos de habilitação: devem ser registradas no sistema "ComprasBR" através de acesso ao site <https://comprasbr.com.br>, dia 09 de dezembro de 2024, às 09 horas. Edital completo à disposição dos interessados no website <https://comprasbr.com.br> ou www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações. Demais dúvidas, esclarecimentos ou impugnações, devem ser enviadas ao e-mail licitacao@furb.br. Base Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e Resolução FURB nº 016/2024. Blumenau, 22 de novembro de 2024. Marco Aurélio de Oliveira - Divisão de Administração de Materiais. Portaria nº. 126 de 24 de fevereiro de 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - CISAMVE. RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024. AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024 para o REGISTRO DE PREÇOS visando previsão de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de servidores do CISAMVE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 22/11/2024 até às 08h00 horas do dia 09/12/2024. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h30 horas do dia 09/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h31 horas do dia 09/12/2024, podendo se estender. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br - Vanessa F. Schmitt/Diretora Executiva.

47 3351-1980
publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br



Documento assinado
e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001
A autenticidade pode
ser conferida ao lado



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 22/11/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do jornal O Município Blumenau ou acesse através do link: www.omunicipioblumenau.com.br/publicacoeslegais/

